

PORTARIA JUCERJA Nº 870/ 2009

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009.

**Revoga poderes concedidos para
decisão singular.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no
exercício de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar poderes para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta
JUCERJA concedidos aos estagiários a seguir indicados:

- LUIZ CARLOS MARQUES FILHO – Analista de Registro de Empresas - matrícula
n.º 0700022-7;
- RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA – Profissional Superior de Registro de
Empresas – matrícula n.º 0700041-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições
em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2009.

**CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE**